

Estudo Técnico Preliminar 334/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1644/2024

2. Descrição da necessidade

Registro preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO, no exercício de suas atribuições e visando a manutenção da frota de veículos automotivos de sua responsabilidade, necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários.

Os serviços serão prestados de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria, para garantir o bom funcionamento, segurança e desempenho da frota utilizada no atendimento à população, incluindo a frota destinada ao transporte de pacientes, ambulâncias e outros veículos necessários ao bom andamento das atividades da saúde pública no município.

O **registro de preços** é o procedimento adotado para garantir a aquisição desses serviços de forma ágil e eficiente, considerando que a demanda para esses serviços ocorre de forma eventual e imprevisível, necessitando de contratação para futuras necessidades, sem a obrigatoriedade de quantidade mínima ou máxima pré-estabelecida.

Objetivos principais:

1. **Borracharia:** Realização de serviços de troca de pneus, conserto e balanceamento para todos os veículos e máquinas da frota.
2. **Lubrificação:** Execução de serviços de troca de óleo, filtro e demais processos relacionados à lubrificação para a manutenção dos veículos automotivos e maquinários.
3. **Lavagem:** Realização de lavagem externa e interna de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a conservação e higiene dos equipamentos.

A contratação visa garantir que os veículos da frota municipal estejam sempre em condições operacionais adequadas, assegurando o cumprimento das funções da Secretaria Municipal de Saúde, e atendendo às necessidades de transporte de pacientes, transporte de profissionais de saúde e transporte de insumos médicos, conforme os requisitos de saúde pública.

O processo de registro de preços proporcionará flexibilidade para a realização de serviços conforme a demanda da Secretaria, com economia de escala e a possibilidade de contratação de forma mais ágil, respeitando as condições legais e orçamentárias do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARIA CECILIA SIMÕES SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves, pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO será realizada por meio de um processo de registro de preços, que permitirá a contratação de forma futura e eventual, conforme a necessidade da Secretaria. A seguir, são especificados os requisitos para a realização desse processo:

1. Objetivo e Escopo dos Serviços

- **Objetivo:** A contratação visa garantir a manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da execução dos seguintes serviços:
 - **Borracharia:** Serviços de troca de pneus, conserto de furos, balanceamento e alinhamento de rodas, além de outros serviços correlatos.
 - **Lubrificação:** Troca de óleos, lubrificação de sistemas mecânicos, troca de filtros e demais serviços relacionados à manutenção preventiva de veículos e maquinários.
 - **Lavagem:** Lavagem externa e interna dos veículos leves, pesados e maquinários, incluindo limpeza de chassis, motores e outros componentes.
- **Frota de veículos:** A frota abrange veículos leves, pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ambulâncias, carros de apoio, camionetes, ônibus, micro ônibus, vans utilizados nas operações de saúde pública.

2. Critérios de Participação

- A empresa contratada deverá ser legalmente constituída, com experiência comprovada na execução de serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de veículos automotivos de pequeno, médio e grande porte.
- A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo Certidão de Regularidade Fiscal (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), entre outros documentos pertinentes.

3. Capacidade Técnica

- A empresa deve comprovar experiência mínima de 12 meses na prestação de serviços semelhantes, com atestados de capacidade técnica, fornecendo informações detalhadas sobre os serviços executados, como tipo de veículo atendido.
- Equipamentos, ferramentas e infraestrutura adequados para a realização dos serviços deverão ser descritos pela empresa, incluindo a disponibilidade de mão-de-obra qualificada.

4. Condições de Execução dos Serviços

- **Atendimento sob demanda:** Os serviços serão realizados conforme a necessidade da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa prestadora estando disponível para atender demandas eventuais ou urgentes, conforme programação previamente acordada.

- **Prazos de execução:** A empresa contratada deverá estabelecer prazos de execução para cada tipo de serviço (troca de pneus, lubrificação e lavagem) e garantir que os veículos sejam liberados no menor tempo possível, evitando interrupções nas atividades da Secretaria.
- **Qualidade do serviço:** Os serviços devem ser realizados com peças e materiais de alta qualidade, com observância às normas técnicas e de segurança vigentes. A empresa deverá assegurar que os serviços não comprometam a integridade dos veículos.

5. Critérios de Julgamento

- **Menor preço global:** O critério de julgamento será o de menor preço global, com base nos valores unitários registrados para os serviços solicitados.
- **Qualidade e garantia dos serviços:** Será analisada a qualidade dos serviços oferecidos, incluindo garantias sobre os materiais e peças utilizadas (por exemplo, pneus, óleos e outros produtos), além de eventuais condições para revisões periódicas.

6. Vigência do Registro de Preços

- O período de validade do registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

7. Preços e Condições de Pagamento

- Os preços dos serviços deverão ser fixados no momento do registro de preços, sendo ajustados conforme o mercado ou a revisão anual, se for o caso.
- O pagamento será efetuado conforme os serviços prestados e aprovados, obedecendo as condições estabelecidas no contrato, conforme a demanda, conforme acordado entre as partes.

8. Obrigações da Empresa Contratada

- Manter durante a execução do contrato as condições de qualidade e a conformidade com as normas de segurança e ambientais aplicáveis.
- Fornecer profissionais qualificados para a execução dos serviços, incluindo mecânicos e lavadores especializados.
- Atender com pontualidade às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços de acordo com as necessidades de manutenção da frota.

9. Obrigações da Secretaria Municipal de Saúde

- Garantir o acesso da empresa aos veículos e maquinários da frota nos locais previamente definidos para a realização dos serviços.
- Efetuar o pagamento pelos serviços realizados, conforme as condições acordadas, e disponibilizar informações claras sobre as demandas de serviços.

10. Rescisão do Contrato

- A Secretaria poderá rescindir o contrato a qualquer momento, caso a empresa não cumpra os prazos, a qualidade do serviço ou outras condições acordadas.
- A empresa poderá rescindir o contrato, mediante justificativa formal, com antecedência mínima de 30 dias.

11. Segurança e Meio Ambiente

- A empresa contratada deverá seguir todas as normas de segurança no trabalho e as normas ambientais para a execução dos serviços, especialmente em relação ao descarte adequado de resíduos (como óleos, pneus e outros materiais), conforme a legislação vigente.

Com esses requisitos, o processo de registro de preços garante flexibilidade e eficiência na contratação dos serviços necessários para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade das atividades de saúde pública com veículos bem mantidos e operacionais.

5. Levantamento de Mercado

A escolha da solução mais adequada para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços em borracharia, lubrificação e lavagem de veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO foi realizada após uma análise detalhada de várias alternativas, com base em uma pesquisa de mercado ampla e no conhecimento técnico sobre o objeto da contratação. A seguir, apresentamos a análise das cinco soluções principais consideradas:

Solução 01: Aquisição através de Licitação com Registro de Preços

- **Vantagens:** A compra em escala gera economia significativa, pois os fornecedores tendem a oferecer melhores preços devido ao volume a ser adquirido. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a adesão de outros órgãos, o que pode aumentar a quantidade licitada e melhorar as condições comerciais.
- **Armazenagem:** A entrega conforme a demanda do órgão evita excessos no estoque, minimizando a necessidade de grandes espaços para armazenamento.
- **Viabilidade:** Embora atraente em termos de economia e flexibilidade, essa solução não se mostra viável devido à baixa quantidade de serviços a serem contratados, bem como à falta de necessidade de contratos permanentes para os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem.

Solução 02: Adesão à Ata de Registro de Preços

- **Regulamentação:** Permite que outros órgãos se beneficiem de propostas vantajosas de licitações realizadas por outros, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- **Limites de Adesão:** Os limites para adesão foram reduzidos, permitindo que cada aderente contrate até 50% do valor registrado, com a soma das adesões não ultrapassando o dobro do valor total.
- **Viabilidade:** Não foi possível encontrar nenhuma ata vigente que contemple os serviços necessários, tornando essa alternativa inviável.

Solução 03: Dispensa de Licitação

- **Condições:** A dispensa de licitação é permitida para compras de até R\$ 50.000,00, sendo uma opção válida em situações excepcionais.
- **Viabilidade:** Por ser um serviço de continuidade e de forma parcelada, torna-se essa solução inadequada para a contratação pretendida.

Solução 04: Registro de Intenção de Registro de Preços

- **Participação:** Ao publicar a Intenção de Registro de Preços (IRP), outros órgãos podem se manifestar, promovendo maior eficiência e economia de escala.
- **Publicação:** A IRP deve ser publicada com um prazo mínimo de 8 dias para que outros órgãos possam se manifestar e identificar necessidades compatíveis.
- **Viabilidade:** Não foram encontradas Intenções de Registro de Preços em outros órgãos que incluam todos os serviços necessários, o que limita essa alternativa.

Solução 05: Licitação via Pregão Eletrônico

- **Modalidade:** A contratação dos serviços de borracharia, lubrificação e lavagem será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento baseado no menor preço por item, conforme o Decreto nº 10.818/2021.
- **Viabilidade:** Esta é a solução mais viável, pois está alinhada com a legislação vigente, oferece transparência no processo e permite a escolha da melhor proposta com base no menor preço, garantindo eficiência econômica e legalidade na contratação.

Conclusão

Após uma análise criteriosa das soluções possíveis, a **Solução 05** foi escolhida como a mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO. A licitação via **Pregão Eletrônico** oferece a melhor conformidade legal, além de ser a opção mais eficiente em termos de custo-benefício para a contratação dos serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de veículos leves e pesados.

Considerações Finais

A escolha da solução foi fundamentada em uma análise detalhada das alternativas, levando em consideração os preceitos legais, as condições do mercado e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solução escolhida garante a continuidade das atividades da instituição de forma eficiente e econômica, com plena observância à legislação vigente e aos princípios da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificar a necessidade de um Processo de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO. A contratação será realizada de forma contínua, conforme as demandas da Secretaria, com o intuito de manter os veículos da frota em bom estado de funcionamento, garantindo a eficácia e a continuidade das atividades da Secretaria.

A frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO, composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, que são essenciais para o transporte de materiais e profissionais, e usuários do Sistema Único de Saúde e também para o atendimento das diversas demandas de saúde no município. Para garantir a eficiência operacional desses veículos, é necessário que os serviços de manutenção e conservação sejam realizados de maneira periódica e conforme a necessidade. A contratação desses serviços visa a manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo sua operacionalidade e segurança.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita uma contratação mais ágil e eficiente, evitando processos licitatórios repetitivos, facilitando a execução das contratações de forma contínua, com preços e condições previamente estabelecidos, o que contribui para a economia de recursos públicos.

Foram consideradas diversas alternativas para a contratação dos serviços necessários. A seguir, são apresentadas as opções analisadas:

1. **Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Embora possível para serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00, a natureza contínua e variada dos serviços de borracharia, lubrificação e lavagem, por ser um serviço continuado e de forma parcelada, torna-se essa alternativa inviável.
2. **Utilização de Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos:** A possibilidade de adesão a atas de outros órgãos foi analisada, porém, não foram encontradas atas vigentes que contemplassem todos os serviços necessários para atender à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO.
3. **Registro de Preços Específico para a Secretaria Municipal de Saúde:** Esta alternativa envolve a realização de uma licitação exclusiva para o registro de preços, o que permite que a contratação seja feita conforme a demanda ao longo do período de validade da ata. Esta solução oferece maior flexibilidade, economia de escala e é a mais indicada para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria.

A viabilidade técnica do processo de registro de preços para a contratação dos serviços foi assegurada pela análise das necessidades de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, que exige serviços periódicos, mas não com um volume fixo ou preestabelecido. A contratação através de registro de preços permitirá que a Secretaria contrate os serviços conforme a demanda real, evitando tanto a escassez quanto o excesso de serviços contratados.

Do ponto de vista econômico, a realização de um processo licitatório com registro de preços proporciona a oportunidade de obter melhores condições comerciais, visto que os fornecedores podem oferecer preços mais vantajosos devido à perspectiva de volume e continuidade da contratação. A estimativa de custos será elaborada com base na pesquisa de mercado, levando em consideração os preços praticados por empresas especializadas na região.

A contratação de serviços especializados em borracharia, lubrificação e lavagem de veículos permitirá que a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO opere de forma eficiente e com maior segurança. Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- **Redução de custos operacionais:** A realização de manutenção preventiva e corretiva oportunamente pode reduzir a necessidade de reparos mais caros e inesperados.
- **Aumento da vida útil dos veículos:** A realização regular de serviços de manutenção contribui para a preservação dos veículos da frota, garantindo maior durabilidade e eficiência operacional.
- **Agilidade e eficiência:** A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior agilidade na contratação dos serviços, o que garante que os veículos recebam a manutenção necessária dentro dos prazos estabelecidos.

A estimativa de custos será elaborada com base na pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores do mercado local e regional, considerando os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem, e seus respectivos valores unitários. Esses custos serão calculados de forma a atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração a quantidade de veículos e a frequência dos serviços.

Com base na análise das alternativas e nas necessidades específicas da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO, a solução mais adequada é a realização de um **Processo de Registro de Preços** para a **futura e eventual contratação de empresa especializada** para os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de veículos leves e pesados. Esta opção proporciona flexibilidade, melhores condições econômicas e maior eficiência na gestão dos serviços, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria.

A realização deste processo de registro de preços garantirá a continuidade dos serviços de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO de forma eficaz, econômica e dentro dos preceitos legais, assegurando a regularidade e a segurança das atividades da Secretaria. A escolha do processo licitatório com registro de preços é a mais adequada, pois oferece as condições ideais para a gestão eficiente e a melhor utilização dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Cod. SCPI	Cod. CATMAT	Produto	UND	QTD	Preço Unit.	Preço Total
01	500.005.014	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV	70	R\$ 89,90	R\$6.293,00
02	500.005.010	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO LEVE	SERV	70	R\$ 34,90	R\$2.443,00
03	500.005.015	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO GRANDE PORTE	SERV	70	R\$ 69,70	R\$ 4.879,00
04	500.005.011	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	70	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
05	500.005.018	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO MEDIO PORTE	SERV	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
06	534.003.001		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES. (CHASSIS, ROLAMENTOS, MOLEJOS, MANGA DE EIXO E SISTEMA FREIO) Com graxa lubrificante à base de sabão de cálcio.	SERV	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	500.005.016	10170		SERV	60	R\$ 56,90	R\$ 3.414,00

07			DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE GRANDE PORTE				
08	500.005.019	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE MEDIO PORTE	SERV	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
09	500.005.012	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
10	500.005.032	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	SERV	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
11	019.013.774	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SERV	100	R\$ 184,00	R\$ 18,400,00
12	019.013.776	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SERV	72	R\$ 260,00	R\$ 18.720,00
13	019.013.779	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS	SERV	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
14	019.013.784	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA VAN	SERV	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
15	500.005.039	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
16	500.005.040	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES EXTERNA DE CAMIONETE	SERV	50	R\$ 95,00	R\$4.750,00
17	500.005.041	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES EXTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
18	500.005.042	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE CAMIONETE	SERV	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
	500.005.043	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE	SERV	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

19			VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)				
----	--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 129.018,00

Cento e vinte e nove mil e dezoito reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico será considerado o critério menor, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo preço POR ITEM de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento, MENOR PREÇO POR ITEM, é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o quadro comparativo/demonstrativo de preços, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa ou empresas para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO, consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa ou empresas especializadas para a prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO oferece uma série de benefícios diretos e indiretos que contribuem para o bom funcionamento da frota, garantindo a eficácia das operações e otimizando o uso dos recursos públicos. A seguir, são apresentados os principais benefícios dessa contratação:

1. Aumento da Eficiência Operacional da Frota

- **Serviços de Borracharia:** A realização regular de serviços de borracharia, como conserto de pneus e substituição de componentes danificados, assegura que os veículos da frota estejam sempre aptos a operar sem comprometer a segurança e a eficiência. Pneus em boas condições evitam falhas durante o uso, proporcionando maior confiabilidade para as viagens e atividades diárias da Secretaria.
- **Lubrificação Adequada:** A lubrificação periódica dos sistemas automotivos dos veículos garante o bom desempenho de componentes essenciais, como motores e sistemas de transmissão, prevenindo desgastes excessivos e aumentando a eficiência operacional dos veículos.
- **Lavagem Regular:** A lavagem periódica dos veículos contribui para a manutenção da aparência e conservação externa dos mesmos, além de permitir a identificação de possíveis problemas em sua estrutura, como corrosões ou danos visíveis que possam necessitar de reparos.

2. Redução de Custos com Reparos e Avarias

- **Prevenção de Danos Graves:** A realização dos serviços de borracharia e lubrificação de maneira contínua evita danos maiores e custos com reparos de emergência. Pneus desgastados ou lubrificação inadequada podem levar a avarias mais sérias e dispendiosas, que seriam evitadas com os serviços contratados.
- **Durabilidade dos Componentes:** O cuidado com a lubrificação e a borracharia adequada assegura que os veículos operem por mais tempo sem a necessidade de substituições de peças ou componentes de alto custo, o que gera economia no longo prazo.

3. Melhoria na Segurança dos Veículos

- **Redução de Riscos de Falhas Mecânicas:** Pneus em bom estado, com a borracharia feita corretamente, e a lubrificação adequada, são fundamentais para garantir a segurança dos motoristas e passageiros. Isso reduz o risco de falhas mecânicas e acidentes causados por componentes do veículo que não estão funcionando corretamente.
- **Controle de Condições de Condução:** Com a lavagem regular, é possível identificar rapidamente danos ou problemas estruturais que possam afetar a segurança dos veículos, evitando que se tornem graves.

4. Otimização de Tempo e Recursos

- **Agilidade na Execução dos Serviços:** As empresas especializadas possuem os recursos e a expertise necessários para realizar os serviços de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e garantindo que as atividades da Secretaria não sejam prejudicadas.

- **Uso Adequado de Recursos:** A contratação de empresas qualificadas assegura que os serviços sejam feitos de forma eficiente, sem desperdício de materiais ou tempo, o que otimiza o uso dos recursos financeiros da Secretaria.

5. Maior Flexibilidade e Controle de Custos

- **Contratação Sob Demanda:** Através do Sistema de Registro de Preços, os serviços poderão ser contratados conforme a necessidade, permitindo maior flexibilidade para a Secretaria e evitando gastos desnecessários com serviços não requisitados.
- **Preços e Condições Previsíveis:** A contratação via registro de preços garante que os valores e condições para a prestação de serviços sejam previamente acordados, permitindo maior controle sobre os custos de manutenção da frota.

6. Melhoria da Imagem Institucional

- **Frota Bem Conservada e Apresentável:** A lavagem regular dos veículos não só contribui para a manutenção da aparência e higiene dos mesmos, mas também reflete positivamente na imagem da Secretaria perante a população e os colaboradores.
- **Profissionalismo e Qualidade:** A escolha de empresas especializadas para a execução desses serviços transmite a imagem de uma gestão responsável e comprometida com a qualidade dos serviços públicos prestados.

7. Atendimento às Exigências Legais e Normativas

- **Conformidade com Normas de Segurança e Qualidade:** A contratação de empresas qualificadas garante que os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem sejam realizados conforme as normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação, evitando possíveis problemas legais ou de fiscalização.
- **Exigências de Inspeção e Conservação:** A realização dos serviços conforme os padrões técnicos ajuda a garantir que os veículos estejam sempre aptos para inspeções e atendam aos requisitos de operação legalmente exigidos.

8. Aproveitamento de Economia de Escala

- **Descontos por Volume:** Através do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria pode garantir condições comerciais mais favoráveis, já que a contratação de serviços de forma contínua pode resultar em descontos, além da possibilidade de adesão de outros órgãos públicos, o que pode gerar economia adicional devido ao volume de serviços contratados.

9. Garantia de Qualidade e Profissionalismo

- **Profissionais Especializados:** A contratação de empresas especializadas assegura que os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem sejam realizados por profissionais com a expertise necessária, o que aumenta a qualidade dos serviços prestados e a confiabilidade dos resultados.
- **Equipamentos e Tecnologias Adequadas:** As empresas contratadas, em geral, possuem equipamentos modernos e adequados para a realização desses serviços, garantindo que os veículos recebam um atendimento de alta qualidade, com a utilização das melhores práticas e tecnologias disponíveis.

A contratação de empresa ou empresas para a prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves e pesados oferece inúmeros benefícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO.

Entre os principais benefícios, destacam-se o aumento da eficiência operacional, a redução de custos com reparos, a melhoria da segurança dos veículos, a otimização do tempo e recursos, além da melhoria da imagem institucional da Secretaria.

Além disso, essa contratação possibilita maior flexibilidade e controle de custos, assegura a conformidade com as exigências legais e permite a utilização de melhores práticas e tecnologias.

Assim, a contratação desses serviços é fundamental para garantir a continuidade e eficiência das operações da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO deve adotar uma série de providências para garantir a correta execução da Ata de Registro de Preços e a fiscalização efetiva do contrato firmado com a empresa prestadora de serviços.

A fiscalização rigorosa é essencial para assegurar que os serviços contratados de borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves e pesados sejam realizados conforme as condições estabelecidas, com qualidade, dentro dos prazos e atendendo às necessidades da frota da Secretaria.

A seguir, detalham-se as principais ações que devem ser providenciadas pela Secretaria para garantir a fiscalização eficaz do contrato.

Designação de Responsável pelo Acompanhamento

A Secretaria deve designar um servidor ou uma comissão específica para ser responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços registrados na ata. Esta pessoa ou equipe será encarregada de garantir que todos os serviços sejam realizados conforme os termos do contrato, de acordo com as especificações técnicas e prazos estipulados, assegurando que a execução do contrato atenda às exigências legais e contratuais.

Monitoramento Contínuo

A Secretaria deve manter um sistema de monitoramento contínuo da execução dos serviços. Isso pode ser feito por meio de relatórios periódicos e visitas de inspeção, onde serão registradas a quantidade de serviços realizados, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados. O acompanhamento deve ser constante, garantindo que o desempenho da empresa prestadora de serviços esteja alinhado com as expectativas e as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização de Qualidade

É fundamental que a Secretaria realize verificações periódicas para garantir que os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem estejam sendo prestados conforme as exigências de qualidade estabelecidas na licitação. Isso inclui, entre outros aspectos, a verificação dos materiais utilizados, como pneus, lubrificantes e produtos de lavagem, para assegurar que atendam aos padrões técnicos exigidos. Além disso, deve-se garantir que as equipes contratadas estejam executando as tarefas com a devida qualificação e dentro dos prazos acordados.

Com essas ações, a Secretaria Municipal de Saúde estará proporcionando uma fiscalização eficaz e garantindo que os serviços contratados sejam executados com qualidade e em conformidade com os termos acordados no contrato de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa ou empresas para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves e pesados para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO pode ter uma série de impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. A seguir, são apresentados alguns dos principais impactos ambientais que a Secretaria deve considerar ao contratar esses serviços:

1. Poluição do Solo e da Água

- **Óleos e Lubrificantes:** A substituição de pneus e a realização de serviços de lubrificação nos veículos geram resíduos como óleos lubrificantes usados, graxas e outros líquidos que podem contaminar o solo e os corpos d'água caso não sejam adequadamente descartados. O descarte inadequado desses materiais pode levar à contaminação do solo e de fontes de água locais, afetando a saúde ambiental e a fauna e flora local.
- **Resíduos de Pneus:** O descarte inadequado de pneus usados também representa um grande risco ambiental, pois eles podem ocupar grandes espaços, não se decompõem facilmente e podem servir como criadouros para mosquitos transmissores de doenças como a dengue.

2. Poluição do Ar

- **Emissões de Gases de Exaustão:** A lubrificação e manutenção dos veículos podem gerar emissões de gases, tanto durante o processo de operação dos veículos como ao realizar o reparo ou a substituição de componentes. A frota de veículos pesados, especialmente, pode contribuir com emissões significativas de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NO_x).
- **Processos de Lavagem:** A lavagem de veículos, especialmente com o uso de máquinas e produtos químicos agressivos, pode gerar vapores ou resíduos que afetam a qualidade do ar nas imediações do local de serviço.

3. Consumo de Água

- **Uso Excessivo de Água na Lavagem de Veículos:** A lavagem de veículos, principalmente em grande escala, pode resultar em um alto consumo de água. Isso pode representar um impacto significativo, especialmente em regiões onde a escassez de água é um problema. Se a água utilizada na lavagem não for tratada ou recirculada adequadamente, ela pode ser desperdiçada, prejudicando os recursos hídricos locais.
- **Contaminação da Água:** O uso de detergentes e outros produtos químicos nas lavagens pode resultar na contaminação das águas pluviais ou subterrâneas, caso esses produtos não sejam adequadamente tratados ou descartados.

4. Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- **Resíduos de Borracharia e Lubrificação:** A troca de pneus, o manuseio de lubrificantes e a execução de outros serviços de manutenção geram resíduos sólidos, como pneus danificados, filtros de óleo e outros materiais que podem impactar o meio ambiente se não forem descartados de forma adequada. O gerenciamento inadequado desses resíduos pode gerar impactos significativos em termos de acúmulo de lixo e poluição ambiental.

- **Produtos Químicos e Recipientes:** O descarte inadequado de recipientes e embalagens de lubrificantes, graxas e outros produtos químicos utilizados na manutenção dos veículos pode resultar em contaminação ambiental e acúmulo de lixo tóxico.

5. Impactos no Ecossistema Local

- **Poluição do Solo e Fauna Local:** O uso inadequado de pneus e a falta de controle sobre o descarte de produtos químicos podem afetar diretamente a fauna e flora local, já que muitos resíduos podem ser ingeridos ou entrar em contato com animais silvestres e plantas nativas.
- **Impacto na Biodiversidade Local:** Resíduos tóxicos, como óleos e graxas, podem afetar a qualidade do solo e das águas subterrâneas e superficiais, prejudicando a biodiversidade local e os ecossistemas próximos ao local de prestação dos serviços.

6. Risco de Acidentes Ambientais

- **Derramamento de Óleos e Substâncias Químicas:** Durante a execução dos serviços de borracharia e lubrificação, há risco de vazamentos ou derramamentos de óleos, graxas ou outros líquidos nocivos ao meio ambiente. Esses produtos podem penetrar no solo, nos corpos d'água e no ar, criando um risco significativo para o ambiente local.
- **Falta de Contenção Adequada de Resíduos:** A falta de sistemas adequados de contenção e armazenamento de resíduos (como óleos usados, pneus e outros materiais) pode resultar em acidentes ambientais, como o vazamento de substâncias perigosas ou o acúmulo descontrolado de resíduos tóxicos.

7. Descarte de Materiais Contaminados

- **Materiais de Lavagem:** Ao realizar a lavagem de veículos, especialmente com produtos químicos, pode haver a liberação de substâncias contaminantes que, se não forem tratadas adequadamente, impactam o meio ambiente. Produtos como detergentes e desengraxantes podem ser altamente poluentes se não forem descartados corretamente.

-

Providências para Mitigar os Impactos Ambientais

Para mitigar esses impactos, a **Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO** deve solicitar que a empresa ou empresas vencedoras do certame adote as providências descritas abaixo:

- **Descarte Adequado de Resíduos:** A empresa contratada deve ter um sistema eficiente para o descarte adequado de pneus, óleos usados e outros resíduos gerados nos serviços. Deve-se exigir a comprovação de que os materiais serão descartados de acordo com as normas ambientais.
- **Uso de Produtos Ecológicos:** Sempre que possível, a Secretaria deve incentivar o uso de produtos menos agressivos ao meio ambiente para a lubrificação e lavagem de veículos, como óleos biodegradáveis e detergentes ecológicos.
- **Tratamento e Reciclagem da Água:** A empresa contratada deve ser responsável pelo uso racional da água, implementando sistemas de recirculação e tratamento da água utilizada na lavagem dos veículos, evitando o desperdício e a poluição.

- **Treinamento e Conscientização Ambiental:** A empresa contratada deve ser orientada e treinada para seguir práticas ambientais adequadas, além de ser fiscalizada para garantir que as condições acordadas em contrato, especialmente no que diz respeito à sustentabilidade, sejam cumpridas.

Essas medidas são essenciais para garantir que a contratação dos serviços de borracharia, lubrificação e lavagem seja realizada de maneira responsável, minimizando os impactos ambientais e cumprindo com as normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO, por meio do presente documento, declara a VIÁVEL a abertura de processo d **Sistema de Registro de Preços** para a **futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves e pesados**, pertencentes à frota da referida Secretaria.

A análise foi realizada com base nos seguintes critérios:

1. **Necessidade dos Serviços:** A Secretaria Municipal de Saúde possui uma frota composta por veículos leves, pesados e maquinários, que necessitam constantemente de serviços de manutenção para garantir seu pleno funcionamento, segurança e eficiência, essenciais para o transporte de equipes de saúde, pacientes e materiais médicos.
2. **Justificativa para a Utilização do Sistema de Registro de Preços:**
 - A **prestação de serviços em borracharia, lubrificação e lavagem de veículos** não ocorre de forma contínua, mas sim conforme a necessidade de reparos e manutenções na frota. Portanto, a contratação por **Registro de Preços** é mais adequada, pois possibilita à Secretaria realizar as contratações de forma ágil, com base na demanda específica, sem que haja a obrigatoriedade de contratação imediata ou de forma centralizada.
 - O **Registro de Preços** garante a **vantagem econômica**, pois possibilita o estabelecimento de preços mais competitivos e favoráveis para a Secretaria, dado que a contratação ocorrerá por meio de uma licitação que visará obter os melhores preços e condições de fornecimento.
3. **Análise de Viabilidade:**
 - A opção por Registro de Preços para contratação de empresa(s) que prestem os serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de veículos é tecnicamente viável, uma vez que possibilita uma gestão eficiente e flexível dos recursos, permitindo à Secretaria atender suas demandas sem a necessidade de manter um estoque ou serviços contínuos.

- A flexibilidade do Registro de Preços é particularmente vantajosa, pois possibilita a contratação conforme a necessidade real da frota, evitando desperdícios e garantindo que o orçamento da Secretaria seja utilizado de forma eficiente.

4. Pesquisa de Mercado:

- A viabilidade foi confirmada com base em uma pesquisa de mercado, que demonstrou a existência de fornecedores qualificados e a disponibilidade de serviços conforme as necessidades da Secretaria. A pesquisa apontou que a contratação por Registro de Preços é uma opção compatível com as demandas do órgão, proporcionando acesso a preços mais baixos e condições favoráveis.

5. Atendimento à Legislação Vigente:

- A contratação por Registro de Preços está em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021, que regulamenta o processo licitatório no Brasil, possibilitando a adesão do sistema para serviços como os descritos, com a vantagem de garantir maior competitividade e transparência no processo de contratação.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici - RO considera VIÁVEL a utilização do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem de veículos leves e pesados, assegurando eficiência, transparência e adequação orçamentária na execução dos serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CECILIA SIMOES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	nº 334/SEMUSA/2024	26/12/2024

ID:	531635	Processo	Documento
CRC:	1609AC94		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA		
Criação:	26/12/2024 12:33:39	Finalização:	26/12/2024 12:35:03

MD5:	958E170EBCBF07D64BC41EE8F0400FB5
SHA256:	AC462A888AE8FF3E01AD6DCF71264396D0433320D7A6A0B2C06BE9B0F2AA81D5

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE BORRACHARIA

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESIDENTE MÉDICI	RO	26/12/2024 12:34:35
--------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PADRONIZAÇÃO DOCUMENTOS	26/12/2024 12:34:48
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1636	12/12/2024	525058
----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARIA CECILIA SIMOES SILVA	SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO	26/12/2024 13:09:05
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 531635 e o CRC 1609AC94.

Estudo Técnico Preliminar 327/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1644/2024

2. Descrição da necessidade

Serviços de borracharia para o conserto de pneus e lavagem de veículos de toda a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nayara Lopes de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se o agrupamento dos itens em um único lote, ou todos realizados por uma única empresa, para uma maior possibilidade de gestão, uma vez que a realização destes serviços serão em locais próximos e a separação destes traria entraves como excessos de deslocamento, celebração de vários contratos, aumento de custos para a sua gerência, aumento de taxas cobradas pela prestação dos serviços, problemas com o tempo despendido para sua perfeita fiscalização e uma excessiva e desnecessária burocratização dos processos.

5. Levantamento de Mercado

Consultadas borracharias e lavador locais, com localização próximas aos órgãos municipais de Presidente Médici/RO.

6. Descrição da solução como um todo

A possível solução, disponível no município, consiste na terceirização do serviço, contratando Borracharias e lavador locais.

Hoje não disponibilizamos de equipamentos e nem profissionais capacitados para esse tipo de manutenção no quadro geral de servidores no município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	COD. SCPI	COD. CATMAT	PRODUTO	UND	QTD
2	500.005.010	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO LEVE	SERV	5
5	500.005.011	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	15
6	500.005.018	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO MEDIO PORTE	SERV	10
9	500.005.019	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE MEDIO PORTE	SERV	10



10	500.005.012	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	15
15	19.013.773	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	SERV	10
28	19.013.785	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	20
31	19.013.788	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE CAMIONETE	SERV	10
32	19.013.789	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.837,05

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO LEVE	SERV	5	23,73	118,65
5	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	15	12,07	181,05
6	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO MEDIO PORTE	SERV	10	31,15	311,5
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE MEDIO PORTE	SERV	10	28,75	287,5
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	15	17,33	259,95
15	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	SERV	10	107,73	1077,3
28	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	20	92,91	1858,2
31	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE CAMIONETE	SERV	10	83,04	830,4
32	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	30	63,75	1912,5

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Há necessidade de parcelar a prestação destes serviços, considerando que os pneus terão desgaste em tempos distintos, para melhor atender a urgência do setor e não gerar interrupção nos transportes da Instituição, bem como manter a limpeza e higienização dos veículos pertencentes ao órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Agilidade nos procedimentos de manutenção dos pneus e lavagem dos veiculos, de maneira que não interrompa o atendimento das demandas do setor.

13. Providências a serem Adotadas

Não necessita de outras dependências.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declare-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA LOPES DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	40	20/12/2024

ID:	529364	Processo	Documento
CRC:	61681993		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	NICOLE BAZZI DOS SANTOS		
Criação:	20/12/2024 11:45:31	Finalização:	20/12/2024 11:46:43

MD5:	2913F63DE0CBE026B1F8104AF15B2CA7
SHA256:	15B301D967D618DCB2A597BB47838D2F3B1BBA4F437C7347577375F388FCCDC1

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar -ETP 40

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	Presidente Médici	RO	20/12/2024 11:46:12
--	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇO DE BORRACHARIA E LAVADOR	20/12/2024 11:46:19
----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1081	10/12/2024	522755
----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	NAYARA LOPES DE MELO	SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23/12/2024 10:37:00
---	----------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 529364 e o CRC 61681993.

Estudo Técnico Preliminar 326/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1644/2024

2. Descrição da necessidade

A realização do objeto licitatório é necessária para manter o perfeito funcionamento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade e a segurança no transporte de servidores e principalmente para a Manutenção diária dos Veículos da Frota Própria do Transporte Escolar oferecido para aproximadamente 1690 alunos da Rede Municipal de Ensino, que atendem 07 (sete) escolas Municipais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Presidente Médici	José Olegário da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para apresentação dos serviços de manutenção nos pneus das frotas dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Presidente Médici, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviços de manutenção de pneus. Devido à necessidade quase imediata do serviço prestado, a licitante deverá possuir local para a execução do trabalho no município de Presidente Médici, RO.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, visando a eficácia, qualidade e conveniência econômica, as pesquisas serão realizadas seguindo o estabelecido no artigo 5º, §1º da IN 73/2020. Dentre as soluções



apresentadas no mercado para o presente certame será escolhida a empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades dos produtos requisitados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a contratação de empresa para serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Presidente Médici, que foram listados conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação da unidade.

A aquisição tem como objetivo proporcionar a prestação dos serviços necessários para a realização de manutenções preventivas e contingenciais e reposição de itens que findaram a vida útil, além de proporcionar serviço de lavagem correta dos veículos e máquinas. Os quantitativos solicitados na presente licitação têm como base o consumo nos anos anteriores e a previsão aproximada da necessidade futura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Código	Descrição	Catmat	Und	QUANT. 2024/2025
1	500.005.010	Conserto de pneu com tip top – Veiculo leve.	13552	Serv.	40
2	500.005.014	Conserto de Pneu com Tip Top – Veiculo de grande porte.	13552	Serv.	80
3	500.005.015	Conserto simples de pneus – Veiculo grande porte.	13552	Serv.	120
4	500.005.011	Conserto simples de pneus – veiculo leve.	13552	Serv.	80
5	500.005.018	Conserto simples de pneus – veiculo médio porte.	13552	Serv.	80

6	534.003.001	Contratação de serviços para lubrificação em ônibus, caminhões, máquinas pesadas e tratores (chassis, rolamentos, molejo, manga de eixo e sistema de freio) com graxa lubrificante à base de sabão de cálcio.		Serv.	300
7	500.005.016	desmontagem e montagem de pneus – veículo de grande porte.	10170	Serv.	130
8	500.005.019	Desmontagem e montagem de pneus - veículo de médio porte.	10170	Serv.	60
9	500.005.012	Desmontagem e montagem de pneus – veículo leve.	10170	Serv.	60
10	019.013.779	Serviço lavagem completa Ônibus.	13544	Serv.	200
11	019.013.785	Serviço de lavagem completa veículo passeio (uno, gol, yares, etios, strada, saveiro, mobi entre outros)	13544	Serv.	30
12	019.013.787	Serviço de lavagem simples externa de camionete.	13544	Serv.	30
13	019.013.787	Serviço de lavagem simples externa veículo passeio (uno, gol, yares, etios, strada, saveiro, mobi entre outros)	13544	Serv.	30
14			13544	Serv.	60

	019.013.773	Serviço de lavagem completa camionete.			
15	019.013.789	Serviço de lavagem simples interna veículo passeio (uno, gol, yares, etios, strada, saveiro, mobi entre outros)	13544	Serv.	30
16	019.013.788	Serviço de lavagem simples interna de camionete.	13544	Serv.	30
17	019.013.767	Serviço vulcanização – Veiculo grande porte.		Serv.	50
18	019.013.766	Serviço vulcanização – Veiculo pequeno porte.		Serv.	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.608,69

A estimativa do valor da contratação está em acordo com os preços relacionados no Proc. 931 /2023, vigente até 07/02/2025. E ainda cotação prévia com empresas prestadoras de serviços, no Município de Presidente Médici.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 144.608,69

Item	Código	CATMAT	Nome do Produto	Und	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	500.005.010	13552	Conserto de pneu com tip top – Veiculo leve.	Serv.	40	23,73	949,20



2	500.005.014	13552	Conserto de Pneu com Tip Top – Veículo de grande porte.	Serv.	80	89,90	7.192,00
3	500.005.015	13552	Conserto simples de pneus – Veículo grande porte.	Serv.	120	69,70	8.364,00
4	500.005.011	13552	Conserto simples de pneus – veículo leve.	Serv.	80	12,07	965,60
5	500.005.018	13552	Conserto simples de pneus – veículo médio porte.	Serv.	80	31,15	2.492,00
6	534.003.001		Contratação de serviços para lubrificação em ônibus, caminhões, máquinas pesadas e tratores (chassis, rolamentos, molejo, manga de eixo e sistema de freio) com graxa lubrificante à base de sabão de cálcio.	Serv.	300	62,68	21.229,80
7	500.005.016	10170	desmontagem e montagem de pneus – veículo de grande porte.	Serv.	130	82,77	10.760,10
8	500.005.019	10170	Desmontagem e montagem de pneus - veículo de médio porte.	Serv.	60	28,75	1.725,00

9	500.005.012	10170	Desmontagem e montagem de pneus – veículo leve.	Serv.	60	17,33	1.039,80
10	019.013.779	13544	Serviço lavagem completa Ônibus.	Serv.	200	318,69	63.738,00
11	019.013.785	13544	Serviço de lavagem completa veículo passeio (uno, gol, yares, etios, strada, saveiro, mobi entre outros)	Serv.	30	92,91	2.789,39
12	019.013.787	13544	Serviço de lavagem simples externa de camionete.	Serv.	30	50,00	1.500,00
13	019.013.787	13544	Serviço de lavagem simples externa veículo passeio (uno, gol, yares, etios, strada, saveiro, mobi entre outros)	Serv.	30	40,00	1.200,00
14	019.013.773	13544	Serviço de lavagem completa camionete.	Serv.	60	107,73	6.463,80
15	019.013.789	13544	Serviço de lavagem simples interna veículo passeio (uno, gol, yares, etios, strada, saveiro, mobi entre outros)	Serv.	30	40,00	1.200,00
	019.013.788		Serviço de lavagem simples interna de camionete.	Serv.	30	50,00	1.500,00

16							
17	019.013.767		Serviço vulcanização – Veículo grande porte.	Serv.	50	150,00	7,500,00
18	019.013.766		Serviço vulcanização – Veículo pequeno porte.	Serv.	50	80,00	4.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Nestes termos, Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a Comarcas pequenas, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlata ou interdependentes com a contratação pretendida;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. A assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de reposição preventiva e corretiva de tais materiais para o bom andamento das atividades que se destinam ao atendimento público. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação, busca-se assegurar e garantir o desempenho das atividades diárias desta Secretaria, com segurança e responsabilidade.

Portanto, a contratação de empresa prestadora do objeto solicitado é de suma importância para evitar a paralisação no desenvolvimento das atividades e procedimentos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Presidente Médici.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos

14. Possíveis Impactos Ambientais

- A empresa contratada será responsável por recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem.
- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através da coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
- Providenciar o recolhimento e adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis resultantes da execução dos serviços de manutenção, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
- Manter programa interno de redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva distrital ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIS MAYCON NUNES HAACH

Equipe de apoio

DIONES VIEIRA DA SILVA

Equipe de apoio





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	326/2024	10/12/2024

ID:	522846	Processo	Documento
CRC:	ED71C668		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARA QUITERIA NASC DA COSTA SECORUN		
Criação:	10/12/2024 11:09:43	Finalização:	10/12/2024 11:14:52

MD5: **573A51C951A79722103A50CBE2BE5B06**

SHA256: **F0A13BC8BB64174E820BE0E99C0C4D9132E1DE6653747EBA9584855F34C77C5F**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar -ETP 326/2024, visando Registro preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Presidente Médici.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRES MEDICI	RO	10/12/2024 11:11:18
----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	10/12/2024 11:10:43
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE OLEGARIO DA SILVA	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	10/12/2024 12:19:00
--	------------------------	------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 522846 e o CRC ED71C668.

Estudo Técnico Preliminar 322/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Hugo Ribeiro Sprey

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas interessadas em participarem do certame, deverão apresentar todos e quaisquer registros ou certificados emitidos pelos órgãos regulamentadores do território nacional, como por exemplo: registro do INMETRO, registro na ANVISA, entre outros (quando for o caso);

O serviço deverá ser executado de forma imediata, após a apresentação da nota de empenho, em conformidade com a solicitação da Secretaria;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência correspondente à presente contratação;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

A CONTRATADA deverá respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

A CONTRATADA deve manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Levantamento de Mercado

Alternativa 1 - Execução pelo Município

Considerando a inexistência de estrutura técnico-profissional e de infraestrutura física adequadas por parte do Município para a execução integral dos serviços contemplados neste estudo técnico;

Considerando que a contratação de profissional especializado e a instalação de infraestrutura física necessária representariam custos elevados para o Município, impõe-se a contratação de pessoa jurídica especializada, com expertise comprovada, para a prestação dos serviços em questão.

Alternativa 2 – Pregão Eletrônico

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão eletrônico como procedimento licitatório preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, em atendimento às necessidades da Administração Municipal;

6. Descrição da solução como um todo

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e transparência, concluímos que a modalidade de Pregão Eletrônico configura-se como a alternativa mais adequada para a contratação dos serviços em análise.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	COD. SCPI	COD. CATMAT	PRODUTO	UND	QTD
1	500.005.014	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV	200
2	500.005.010	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO LEVE	SERV	50
3	517.004.021	13552	CONCERTO PNEU MOTO	SERV	30
4	500.005.015	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO GRANDE PORTE	SERV	200
5	500.005.011	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	100
6	500.005.018	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO MEDIO PORTE	SERV	100
7	534.003.001	CATMAT NÃO LOCALIZADO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES. (CHASSIS, ROLAMENTOS, MOLEJOS, MANGA DE EIXO E SISTEMA FREIO) Com graxa lubrificante à base de sabão de cálcio.	SERV	350
8	500.005.016	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV	100
9	500.005.019	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE MEDIO PORTE	SERV	100
10	500.005.012	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	100
11	019.013.769	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CAÇAMBA	SERV	100
12	019.013.770	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	SERV	100
13	019.013.771	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	SERV	50
14	019.013.772	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO PIPA	SERV	50
15	019.013.773	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	SERV	60
17	019.013.775	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC).	SERV	5

19	019.013.768 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MINICARREGADEIRA	SERV 5
20	019.013.777 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	SERV 5
21	019.013.778 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA	SERV 5
23	019.013.780 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SERV 15
24	019.013.781 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA	SERV 10
26	019.013.783 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA TRATOR PNEUS	SERV 5
28	019.013.785 13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV 10
29	019.013.786 13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES EXTERNA DE CAMIONETE	SERV 20
30	019.013.787 13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES EXTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV 10
31	019.013.788 13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE CAMIONETE	SERV 10
32	019.013.789 13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV 10
33	CATMAT 019.013.767 NÃO LOCALIZADO	SERVIÇO VULCANIZAÇÃO VEICULO GRANDE PORTE	SERV 50
34	CATMAT 019.013.766 NÃO LOCALIZADO	SERVIÇO VULCANIZAÇÃO VEICULO PEQUENO PORTE	SERV 50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 170.000,00

R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável, pois os serviços serão executados conforme a demanda de cada secretaria, dessa forma o objeto não pode ser dividido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estando alinhada com planejamento da administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação esta secretaria almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a secretaria de obras poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Neste caso, não existem providências complementares a serem tomadas em paralelo a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como forma de minimizar esses possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidades, uma vez que a autarquia não dispõe de mão de obra especializada para esse serviço como também o local adequado que minimize os impactos ambientais, bem como descarte correto dos pneus não mais utilizáveis.

15. Critérios de sustentabilidade

Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, foi consultado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO / AGOSTO/2021 http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/852432 , e não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de processos seletivos que constituíram o escopo do presente estudo preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO RIBEIRO SPREY

Secretário de Obras



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEM COMPRAS - borracharia, lavador.docx (33.69 KB)





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	322/2024	07/12/2024

ID:	521666	Processo	Documento
CRC:	CF00C671		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIANE LOPES DE MELO		
Criação:	07/12/2024 08:59:22	Finalização:	07/12/2024 09:02:11

MD5:	0140E0E49956F3FCEEEF636036E3BE51
SHA256:	EB66A9EA58F1E59C17ECC50EEFECB9B26AFEDC137138064F6F49AFE7A287C583

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESIDENTE MEDICI	RO	07/12/2024 09:01:35
---	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RESPOSTA	07/12/2024 09:01:55
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HUGO RIBEIRO SPREY	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	09/12/2024 07:50:04
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 521666 e o CRC CF00C671.

Estudo Técnico Preliminar 321/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1644/2024

2. Descrição da necessidade

Serviços de borracharia para o conserto de pneus e lavagem de veículos de toda a frota de veículos da secretaria municipal de administração, gabinete, sec. fazenda e planejamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos	Sandro Silva Secorun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se o agrupamento dos itens em um único lote, ou todos realizados por uma única empresa, para uma maior possibilidade de gestão, uma vez que a realização destes serviços serão em locais próximos e a separação destes traria entraves como excessos de deslocamento, celebração de vários contratos, aumento de custos para a sua gerência, aumento de taxas cobradas pela prestação dos serviços, problemas com o tempo despendido para sua perfeita fiscalização e uma excessiva e desnecessária burocratização dos processos.

5. Levantamento de Mercado

Consultadas borracharias e lavador locais, com localização próximas aos órgãos municipais de Presidente Medici /RO.

6. Descrição da solução como um todo

A possível solução, disponível no município, consiste na terceirização do serviço, contratando Borracharias e lavador locais.

Hoje não disponibilizamos de equipamentos e nem profissionais capacitados para esse tipo de manutenção no quadro geral de servidores no município.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM					
Item	Código	Descrição	Catmat	Und	QUANT. 2023/2024
1	500.006.010	Reparo de pneu / câmara de ar Complemento: conserto de pneu com tip top veículo leve	13552	Serv.	05
2	500.005.011	Reparo de pneu / câmara de ar Complemento: conserto simples de pneu veículo leve	13552	Serv.	15
3	500.005.018	Reparo de pneu / câmara de ar Complemento: conserto simples de pneu veículo médio porte	13552	Serv.	05
4	500.005.019	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus Complemento: Desmontagem e montagem de pneus - veículo de médio porte	10170	Serv.	05
5	500.005.012	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus Complemento: Desmontagem e montagem de pneus veículo leve	10170	Serv.	12

6	019.013.098	Lavagem de veículo automotivo Complemento: Serviço de lavagem completa de veículo médio porte	13544	Serv.	05
7	019.013.097	Lavagem de veículo automotivo Complemento: Serviço de lavagem completa de veículo pequeno porte	13544	Serv.	10
8	500.005.008	Lavagem de veículo automotivo Complemento: Serviço de lavagem de moto	13544	Serv.	06
9	500.005.006	Lavagem de veículo automotivo Complemento: Serviço de lavagem simples veículo médio porte	13544	Serv.	15
10	500.005.005	Lavagem de veículo automotivo Complemento: Serviço de lavagem simples veículo pequeno porte	13544	Serv.	20
10	517.004.021	Reparo de pneu / câmara de ar Complemento: Conserto de pneu de moto	13552	Serv.	05



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.220,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2024

PROCESSO N.º 0931/SEMADRH/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Há necessidade de parcelar a prestação destes serviços, considerando que os pneus terão desgaste em tempos distintos, para melhor atender a urgência do setor e não gerar interrupção nos transportes da Instituição, bem como manter a limpeza e higienização dos veículos pertencentes ao órgão

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está prevista no PAC

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Agilidade nos procedimentos de manutenção dos pneus e lavagem dos veículos, de maneira que não interrompa o atendimento das demandas do setor.

13. Providências a serem Adotadas

Não necessita de outras dependências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não Há.



15. Critérios de sustentabilidade

Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, foi consultado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO / AGOSTO/2021 http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/852432 , e:

1. Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

a viabilidade desta contratação é necessário, para a conservação dos veículos

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANDRO SILVA SECORUN

secretário Municipal

GERLINDA PROCHNOW

gerente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEM COMPRAS - borracharia, lavador.docx (33.69 KB)





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	321	06/12/2024

ID:	521248	Processo	Documento
CRC:	34A654CB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GERLINDA PROCHNOW		
Criação:	06/12/2024 11:15:22	Finalização:	06/12/2024 11:18:17

MD5: **A5E5E1F3953A17A84DD6C031BFAE4A8B**

SHA256: **AC11AC92EFF5827B89D470BEDA84D034C353782DEF96A6A6AAA9EBDB5BC7FAF5**

Súmula/Objeto:

estudo técnico preliminar

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE MEDICI	RO	06/12/2024 11:16:56
---------------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇO DE BORRACHARIA E LAVADOR	06/12/2024 11:17:14
----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SANDRO SILVA SECORUN	SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06/12/2024 20:22:02
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 521248 e o CRC 34A654CB.

Estudo Técnico Preliminar 318/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-1644/2024

2. Descrição da necessidade

A instauração do presente processo se faz necessário para suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, a realizar a manutenção preventiva e corretiva para prestação de serviços de borracharia, compreendendo os serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, incluído os materiais de borracharia, destinado aos veículos leves e pesados e as máquinas agrícolas e rodoviárias do Patrimônio do Município de Presidente Médici, pelo período de 12 (doze) meses, isto posto, a instauração do presente processo se faz necessário para a realização de contratação de empresa especializada do ramos pertinente para prestação de serviços de borracharia para atender às necessidades do Município.

Considerando o desgaste de pneumáticos em decorrência do seu uso e de eventuais avarias como furos, deslocamento de carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a apresentar, se faz necessária a realização da manutenção corretiva dos pneumáticos, assim como a manutenção preventiva que trata o rodízio dos pneus visando prolongar a vida útil dos mesmos.

Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos oficiais da frota municipal em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pelas secretarias municipais.

Mediante a impossibilidade técnica de execução dos serviços de borracharia por servidores, não apenas no que diz respeito da falta do profissional no quadro de servidores do Município, assim como a falta de local, equipamentos e insumos adequados para a realização dos serviços e diante da demanda contínua de manutenção e execução deste tipo de serviço, justifica-se a contratação de prestador terceirizado.

Desta forma, faz – se, necessário a contratação de prestação de serviços de borracharia, por meio de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de borracharia para a realização a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pesadas, conforme a conveniência e necessidade da secretaria demandante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------



Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo 020.900.652-81
- SEMAT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formação de registro de preços para aquisição futura dos materiais de limpeza e higiene, faz-se necessária em razão do vencimento do Processo Administrativo nº 1-0931/2023

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa de Preços teve base o Processo Administrativo nº 1-931 /2023 que tem vigência até 07 de fevereiro de 2025.

Os serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam materiais de expediente e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520 /02, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Com base nas opções de mercado a forma mais viável para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo a contratação objeto deste documento é a realização de serviços já disponíveis no mercado através do SRP.

A empresa deverá apresentar Catálogo dos serviços cotados, em língua portuguesa, demonstrando que os produtos ofertados cumprem os requisitos técnicos requisitados, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com às especificações requeridas.

Os serviços a serem contratados são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se que como qualificação técnica será requerido dos potenciais fornecedores atestado de capacidade técnica que demonstre compatibilidade com o objeto desta contratação. A qualificação econômico financeira será aquele disposto no edital de licitação.

O prazo de realização dos serviços de 02 dias da emissão da ordem de serviço, dada a existência da nota de empenho correspondente, conforme solicitação do setor responsável.

Correrão às expensas da contratada a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	COD. SCPI	COD. CATMAT	PRODUTO	UND	QTD
1	500.005.014	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV	80
2	500.005.010	13552	CONCERTO DE PNEU COM TIP TOP - VEICULO LEVE	SERV	60
3	517.004.021	13552	CONCERTO PNEU MOTO		
4	500.005.015	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO GRANDE PORTE	SERV	60
5	500.005.011	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	30
6	500.005.018	13552	CONCERTO SIMPLES DE PNEUS - VEICULO MEDIO PORTE	SERV	50
7	534.003.001		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES. (CHASSIS, ROLAMENTOS, MOLEJOS, MANGA DE EIXO E SISTEMA FREIO) Com graxa lubrificante à base de sabão de cálcio.	SERV	150
8	500.005.016	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE GRANDE PORTE	SERV	60

9	500.005.019	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO DE MEDIO PORTE	SERV	30
10	500.005.012	10170	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VEICULO LEVE	SERV	30
11	019.013.769	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CAÇAMBA	SERV	30
12	019.013.770	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	SERV	30
13	019.013.771	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	SERV	30
15	019.013.773	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	SERV	30
18	019.013.776	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SERV	15
19	019.013.768	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MINICARREGADEIRA	SERV	05
21	019.013.778	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA	SERV	10
23	019.013.780	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SERV	30
24	019.013.781	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA	SERV	30
26	019.013.783	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA TRATOR PNEUS	SERV	30
28	019.013.785	13544	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	20
29	019.013.786	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES EXTERNA DE CAMIONETE	SERV	20
30	019.013.787	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES EXTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	20



31	019.013.788	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE CAMIONETE	SERV	20
32	019.013.789	13544	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES INTERNA DE VEICULO PASSEIO (UNO, GOL, YARES, ETIOS, STRADA, SAVEIRO, MOBI entre outros)	SERV	20
33	019.013.767		SERVIÇO VULCANIZAÇÃO – VEICULO GRANDE PORTE	SERV	60
34	019.013.766		SERVIÇO VULCANIZAÇÃO – VEICULO PEQUENO PORTE	SERV	60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.390,00

A Pesquisa de preços foi realizada previamente tendo como base o Processo Administrativo nº 1- 931/SEMADRH/2023 que tem vigência até 07 de fevereiro de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Nestes termos, a solução será parcelada em ITENS, pois a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlata ou interdependentes com a contratação pretendida;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. A assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de reposição preventiva e corretiva de tais materiais para o bom andamento das atividades que se destinam ao atendimento público. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da SEMAT do Município de Presidente Médici-RO, como já mencionamos, os serviços solicitados são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades haja vista que é necessário manter o nível mínimo de operação dos veículos e maquinários.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WIARA RAFAELA PESSATTO PIOVESAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	318	06/12/2024

ID:	521002	Processo	Documento
CRC:	B5EE854B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA		
Criação:	06/12/2024 09:23:21	Finalização:	06/12/2024 09:25:01

MD5:	582A734803FC7A69C50B6E68DB47C041
SHA256:	C89ECA1573034191EB6DEA37075ADE1C2D33EB54F7FCA43C026A62B56ED3E467

Súmula/Objeto:

ETP- scpm 059 - borracharia e lavador

INTERESSADOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO	06/12/2024 09:24:53
---	---------------------

ASSUNTOS

RESPOSTA	06/12/2024 09:24:44
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 803	06/12/2024	520995
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WIARA RAFAELA PESSATTO PIOVESAN	Secretária Mun. de Meio Ambiente, Agri. e Turismo	06/12/2024 09:52:36
--	---------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 521002 e o CRC B5EE854B.